



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 256/2011, de 22 de junho de 2011.

Concede Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO III, LETRA “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEI MUNICIPAL 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sra. **TERESA SILVEIRA**, brasileira, portadora do **RG. nº 1.958.710 PR.**, e **CPF nº 251.582.289-49**, no Cargo de Secretária Escolar VI, Nível de Vencimentos IX, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo os proventos proporcionais sem paridade e calculados pela Média Aritmética nos termos da Lei Federal **10.887/04** e demais disposições legais.

Art. 2º A referida servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação de sua Aposentadoria por Idade ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 14 de junho de 2011.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED